



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

**PORTARIA Nº2902/2015**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Solicitação Interna, assinado pela Secretária Municipal de Viação e Interior, Sr. Remi Roberto Bauer, e com base no disposto do artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar se o Funcionário **LUIZ GABRIEL BROCHIER** – matrícula n.º 211, cargo de Operador de Máquina Rodoviária, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Interior, por suas atitudes suspeitas, estar visivelmente embriagado em pleno horário de expediente, às 11:00 horas do dia 30 de junho de 2015. Salienta-se que ao ser abordado pelo Secretário da Administração e Fazenda, Senhor Milton Santo Radaelli, o mesmo o insultou com xingamentos, por teórica inobservância do artigo 140, incisos I, VI, XXI e XXII da Lei Complementar nº37/2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 2817/2015, de 1º/04/2015, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,  
30 DE JUNHO DE 2015.**

**ROMEO EMILIO BAUER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Milton Santo Radaelli**  
Secretário Municipal  
da Administração e Fazenda

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2902/2015**

PROCESSO Nº 401/2015

**OBJETO:** Determina a Abertura de Sindicância Disciplinar para apurar conduta do servidor LUIZ GABRIEL BROCHIER, devido aos fatos ocorridos no dia 30 de junho de 2015 nas dependências da Secretaria Municipal de Viação e Interior, e designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 2817/2015, de 1º/04/2015, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 de 13 de outubro de 2014.

**PRAZO:** Trinta (30) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE JUNHO DE 2015.**

**ROMEO EMILIO BAUER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Milton Santo Radaelli**  
Secretário Municipal  
da Administração e Fazenda

**BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL**

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.